

DECRETO Nº. 10.412, de 05 de Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24,26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E 02 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano tradicionalmente envolvem deslocamentos, reuniões familiares e outras atividades que reduzem a demanda pelos serviços administrativos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover economia administrativa e otimizar o uso dos recursos públicos durante períodos de menor fluxo de atendimento;

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo não compromete o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que permanecerão em atividade normal para garantir o atendimento à população;

CONSIDERANDO a importância de organizar o calendário funcional da administração municipal, permitindo melhor planejamento interno e externo;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo regulamentar e organizar o funcionamento das repartições públicas municipais;



DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ecoporanga-ES, pelo princípio da economia e eficiência, nos dias 24,26 e 31 de dezembro de 2025, e 2 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, assegurando o atendimento ininterrupto à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

